

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios de Mato Grosso - AMM  
Edição nº 4983  
Páginas \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

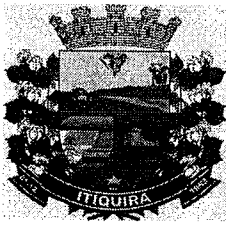
*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação, até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e, dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e cria as despesas e fontes de recursos conforme abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA</b>		
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA</b>		
<b>Função</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>Sub-função</b>	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		
<b>Programa</b>	<b>48</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>2.282</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 500 0000000	25.000,00
3.1.91.00.00.00		Aplicações Diretas	1 500 0000000	5.000,00
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 500 0000000	10.000,00
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 701 0000000	1.000,00
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 700 0000000	1.000,00
<b>Total</b>				<b>42.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA</b>		
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA</b>		
<b>Função</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>Sub-função</b>	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		
<b>Programa</b>	<b>48</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>2.283</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA</b>		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 500 0000000	1.000,00
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 700 0000000	1.000,00
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 701 0000000	1.000,00
<b>Total</b>				<b>3.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/total da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Função</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Sub-função</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Programa</b>	<b>7</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Atividade</b>	<b>2.014</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 500 0000000	41.000,00
<b>Total</b>				<b>41.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>		
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS</b>		
<b>Função</b>	<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>		
<b>Sub-função</b>	<b>782</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		
<b>Programa</b>	<b>17</b>	<b>RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>		
<b>Atividade</b>	<b>1.068</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS</b>		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 700 0000000	2.000,00
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 701 0000000	2.000,00
<b>Total</b>				<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 06 de maio de 2026.**

  
**FABIANO DALLA VALLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**